



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA HIDROPOÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, representado por seu Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca e a empresa **HIDROPOÇOS LTDA**, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 079, firmado ao 01 de julho de 2014, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

Considerando a justificativa do setor de engenharia, anexo;

Considerando que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro;

Considerando que a superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com prazo de vigência a partir de 28.04.2015 à 26.06.2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 27 de abril de 2015.

Fábio Alves Costa Fonseca

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

HIDROPOÇOS LTDA

Pedro Afonso Tomazi de Salles - Contratado

1) Testemunha _____

Regina Silva Rodrigues - 076.513.786-01

2) Testemunha _____

Bento José da Silva – 061.995.986 - 01



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, torna público o extrato do 5º termo aditivo do contrato nº 079/14, celebrado entre este Município e a empresa Hidropoços Ltda. Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com prazo de vigência a partir de 28.04.2015 à 26.06.2015. Igaratinga, 23/12/2014 – Fábio Alves Costa Fonseca – prefeito municipal

